TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 60/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS E TRATADAS**, destinadas à execução de serviços de construção, ampliação, manutenção, conservação, reforma, recuperação e adequação de bens imóveis, instalações, equipamentos e demais estruturas sob responsabilidade da Administração Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo.

1.2. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

1.3. Os quantitativos previstos neste Termo de Referência possuem caráter estimativo, destinando-se exclusivamente ao planejamento da contratação, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte da Administração. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência da Administração Municipal, durante o período de sua vigência.

1.4. A participação no certame implica o pleno conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e nos respectivos anexos, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento de quaisquer informações ou requisitos necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da futura contratação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de materiais de carpintaria e marcenaria destinados à execução de serviços de construção, manutenção, conservação, reforma e recuperação de bens móveis e imóveis, instalações e demais estruturas sob responsabilidade da Administração Municipal.

2.2. Os materiais objeto desta contratação são indispensáveis para a realização de serviços executados pelas equipes da Administração, incluindo a confecção, substituição, reparo e manutenção de estruturas em madeira, cercas, pontes, passarelas, abrigos, mobiliário, edificações públicas e demais obras de interesse público, garantindo a adequada conservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados à população.

2.3. Considerando que a demanda por esses materiais ocorre de forma contínua e varia de acordo com as necessidades surgidas ao longo do exercício, mostra-se mais vantajosa a adoção do Sistema de Registro de Preços, por possibilitar aquisições parceladas, de acordo com a efetiva necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo custos de armazenagem e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.4. Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo, nas demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais e na previsão de execução dos serviços durante a vigência da

Ata de Registro de Preços, podendo as aquisições ocorrer de forma gradual, conforme a disponibilidade orçamentária e a necessidade administrativa.

2.5. A contratação encontra amparo nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei Federal nº. 14.133/2021, observando-se as melhores práticas de gestão das contratações públicas.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE ESTIMADA E VALOR UNITÁRIO MÁXIMO

3.1.Os quantitativos estimados, as especificações técnicas e os valores unitários máximos admitidos para a contratação encontram-se discriminados na tabela abaixo, a qual constitui referência para a elaboração das propostas pelos licitantes.

LOTE 01 - MADEIRAS DE EUCALIPTO SERRADAS (M³)					
Item	**Descrição/Especificações**	**Un**	**Qtde**	**Valor Un. (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	**PRANCHA DE EUCALIPTO SERRADA** - Prancha de eucalipto serrada, de primeira qualidade, isenta de apodrecimento, ataques de fungos ou insetos, com acabamento bruto serrado, espessura mínima de 6 cm, largura mínima de 15 cm e comprimento mínimo de 3,50 m.	M³	175	628,33	109.957,75
Valor máximo estimado: R$ 109.957,75 (Cento e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)					

LOTE 02 – MADEIRAS DE EUCALIPTO SERRADAS (METRO LINEAR)					
Item	**Descrição/Especificações**	**Un**	**Qtde**	**Valor Un. (R$)**	**Valor Total (R$)**
02	**TÁBUA DE EUCALIPTO SERRADA 3cm x 10cm** - Tábua de eucalipto serrada, de primeira qualidade, isenta de defeitos que comprometam sua utilização, com espessura mínima de 3 cm e largura mínima de 10 cm.	M	2.200	3,83	8.426,00
03	**TÁBUA DE EUCALIPTO SERRADA 3cm x 20cm** - Tábua de eucalipto serrada, de primeira qualidade, isenta de defeitos que comprometam sua utilização, com espessura mínima de 3 cm e largura mínima de 20 cm.	M	2.200	5,36	11.792,00
04	**CAIBRO DE EUCALIPTO SERRADO 5cm x 10cm** - Caibro de eucalipto serrado, de primeira qualidade, isento de defeitos que comprometam sua resistência estrutural, com seção mínima de 5 cm x 10 cm	M	1.800	5,04	9.072,00
05	**RIPA DE EUCALIPTO SERRADA 3cm x 5cm** - Ripa de eucalipto serrada, de primeira qualidade, com acabamento bruto serrado, isenta de defeitos significativos, com seção mínima de 3 cm x 5 cm	M	1.800	1,65	2.970,00
Valor máximo estimado: R$ 32.260,00 (Trinta e dois mil, duzentos e sessenta reais)					

LOTE 03 – MADEIRAS DE PINUS SERRADA (METRO LINEAR)					
Item	**Descrição/Especificações**	**Un**	**Qtde**	**Valor Un. (R$)**	**Valor Total (R$)**
06	**TÁBUA DE PINUS SERRADA 2,5cm x 10cm** - Tábua de pinus serrada, de primeira qualidade, seca, isenta de apodrecimento e ataques de insetos, com seção mínima de 2,5 x 10 cm.	M	2.700	2,61	7.047,00
07	**TÁBUA DE PINUS SERRADA 2,5cm x 20cm** - Tábua de pinus serrada, de primeira qualidade, seca, isenta de apodrecimento e ataques de insetos, com seção mínima de 2,5 x 20 cm.	M	2.200	4,94	10.868,00
08	**CAIBRO DE PINUS SERRADO 5 x 10cm** - Caibro de pinus serrado, de primeira qualidade, seco, isento de defeitos que comprometam sua resistência, com seção mínima de 5 cm x 10 cm.	M	1.800	4,98	8.964,00
09	**RIPA DE PINUS SERRADA 3cm x 5cm -** Ripa de pinus serrada, de primeira qualidade, com acabamento bruto serrado, isenta de defeitos significativos, com seção mínima de 3 cm x 5 cm	M	1.800	1,43	2.574,00
Valor máximo estimado: R$ 29.453,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)					

LOTE 04 – MADEIRAS TRATADAS (PEÇA)					
Item	**Descrição/Especificações**	**Un**	**Qtde**	**Valor Un. (R$)**	**Valor Total (R$)**
10	**PALANQUE DE MADEIRA TRATADA – 2,00m x 8 a 12cm -** Palanque de madeira tratada sob pressão em autoclave, com comprimento de 2,00 metros e diâmetro variando entre 8 a 12 cm.	PÇ	100	25,03	2.503,00
11	**PALANQUE DE MADEIRA TRATADA – 2,00m x 13 a 17cm** - Palanque de madeira tratada sob pressão em autoclave, com comprimento de 2,00 metros e diâmetro entre 13 a 17 cm.	PÇ	100	33,29	3.329,00
12	**PALANQUE DE MADEIRA TRATADA – 2,50m x 8 a 12cm** - Palanque de madeira tratada sob pressão em autoclave, com comprimento de 2,50 metros e diâmetro de 8 a 12 cm	PÇ	200	35,16	7.032,00
13	**PALANQUE DE MADEIRA TRATADA – 2,50m x 13 a 17cm** - Palanque de madeira tratada sob pressão em autoclave, com 2,50 metros de comprimento e diâmetro entre 13 a 17 cm	PÇ	200	63,71	12.742,00
14	**TÁBUA DE PINUS TRATADA – 3,00 m x 2,5 cm x 15 cm -** Tábua de madeira de pinus tratada sob pressão em autoclave, com 3,00 metros de comprimento, 2,5 cm de espessura e 15 cm de largura	PÇ	700	24,33	17.031,00
Valor máximo estimado: R$ 42.637,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais)					

3.2. Os valores unitários máximos foram definidos mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, constituindo o limite máximo aceitável para fins de julgamento das propostas.

3.3. Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, desempenho, resistência e durabilidade compatíveis com sua finalidade, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados, recuperados ou em desacordo com as características exigidas.

3.4. Os licitantes deverão apresentar proposta contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo frete, transporte, carga, descarga, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, cobrança adicional durante a execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente.

4.2. O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo quando a Administração estabelecer prazo diverso em razão da natureza ou da urgência da demanda.

4.3. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração Municipal, em dias úteis e durante o horário de expediente, observadas as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive transporte, carga, descarga, tributos e demais encargos incidentes.

4.4. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, atender às especificações técnicas e às normas técnicas aplicáveis, apresentando condições adequadas de qualidade, resistência e utilização, livres de defeitos ou quaisquer vícios que comprometam seu desempenho ou sua finalidade.

4.5. Constatado o fornecimento de materiais em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias ou em quantidade diversa da solicitada, a contratada deverá promover sua substituição ou complementação no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para a Administração.

4.6. O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e será realizado em duas etapas:

I – Recebimento provisório, no ato da entrega, para verificação da quantidade e da conformidade aparente dos materiais; e

II – Recebimento definitivo, após a verificação da conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais, permanecendo a contratada responsável pela qualidade do objeto fornecido e pela substituição dos materiais que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidade com as especificações, observado o prazo de garantia, quando aplicável.

4.8. A rejeição, total ou parcial, dos materiais que não atenderem às especificações deste Termo de Referência não exime a contratada da obrigação de promover sua substituição, nem da aplicação das

penalidades previstas na legislação, no edital e na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual.

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Considerando que a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), fica dispensada a indicação prévia de dotação orçamentária na fase de planejamento e da licitação, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.2. As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Entidade para o respectivo exercício financeiro, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira.

5.3. A classificação orçamentária correspondente será indicada no momento da formalização de cada contratação, por ocasião da emissão da respectiva Nota de Empenho ou de outro instrumento hábil que a substitua, conforme o caso.

6. PAGAMENTO

6.1. Para fins de liquidação e pagamento, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente aos materiais efetivamente fornecidos, em meio físico ou eletrônico, acompanhada dos documentos exigidos na legislação vigente e devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após o recebimento definitivo do objeto.

6.2. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da liquidação da despesa, mediante o recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
6.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, mediante depósito ou transferência para conta de titularidade da contratada, informada na Nota Fiscal ou em documento próprio.
6.2.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em decorrência de inadimplemento contratual, irregularidade fiscal ou documental de sua responsabilidade, não gerando essa situação direito à atualização monetária, reajuste ou indenização.
6.3. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por seu adimplemento.

6.4. Constatado erro, inconsistência ou qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou na documentação apresentada, esta será devolvida à contratada para as devidas correções, ficando suspenso o prazo para pagamento, que será reiniciado após a regularização das pendências, sem ônus para a Administração.

6.5. O pagamento não implica reconhecimento de que os materiais fornecidos estejam em conformidade definitiva com as condições contratuais, permanecendo resguardado à Administração o direito de exigir a substituição do objeto que apresentar vícios ou desconformidades, observado o disposto neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços ou instrumento contratual decorrente, constitui obrigação da Contratada:
a) fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na proposta apresentada;
b) disponibilizar, às suas expensas, todos os recursos necessários ao fiel cumprimento do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,

comerciais e demais despesas decorrentes da execução;
c) fornecer materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, observando as normas técnicas aplicáveis e os padrões de qualidade exigidos;
d) substituir, sem ônus para a Administração e no prazo estabelecido, os materiais recusados em razão de desconformidade com as especificações, defeitos, vícios, avarias ou divergência de quantidade;
e) reparar, corrigir ou indenizar os danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, sem prejuízo das demais responsabilidades legais;
f) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do instrumento contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
g) comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto, apresentando as medidas adotadas para sua regularização;
h) atender às solicitações e determinações da fiscalização, prestando os esclarecimentos e informações necessários ao acompanhamento da execução do objeto;
i) fornecer os materiais pelos preços registrados, vedada a cobrança de quaisquer valores adicionais não previstos na proposta;
j) não transferir a terceiros as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da Administração, observado o disposto na Lei nº.14.133/2021;
k) cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental, de saúde e segurança do trabalho e demais normas aplicáveis à execução do objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e das demais disposições deste Termo de Referência, compete ao Contratante:
a) emitir as Autorizações de Fornecimento, indicando os quantitativos, os locais de entrega e as demais condições necessárias ao fornecimento, conforme a necessidade da Administração;
b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio de servidor ou comissão formalmente designada;
c) receber os materiais fornecidos, mediante conferência das quantidades e verificação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
d) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, exigindo sua substituição, complementação ou correção, sem ônus para a Administração;
e) efetuar o pagamento à Contratada, na forma e nos prazos estabelecidos, após o recebimento definitivo do objeto e a regular liquidação da despesa;
f) notificar a Contratada acerca de irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para sua regularização, quando cabível;
g) aplicar as sanções administrativas previstas na legislação, no instrumento convocatório e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. Para participação no procedimento licitatório, os licitantes deverão atender às condições de habilitação previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e às exigências estabelecidas no Edital.

9.2. Serão exigidos os documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e, quando cabível, à qualificação econômico-financeira, na forma da Lei Federal nº.14.133/2021 e do Edital.

9.3. Considerando a natureza do objeto, que consiste no fornecimento de bens comuns, não será exigida qualificação técnica dos licitantes, por não se mostrar necessária para demonstrar a capacidade de execução do objeto, em observância aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da competitividade.

9.4. A adjudicatária deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação e nos instrumentos que regem a contratação.

10. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. O licitante ou a contratada que praticar as infrações administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº. 14.133/2021 ficará sujeito às sanções nela previstas, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual.

10.2. A aplicação das sanções administrativas observará o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

10.3. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente, observados a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os antecedentes da contratada e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

10.4. A aplicação das penalidades não exime a contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração nem de cumprir as obrigações assumidas, quando possível.

11. GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela autoridade competente, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

11.2. Compete ao fiscal da contratação acompanhar a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual, registrando as ocorrências verificadas e adotando as providências necessárias à sua regularização.

11.3. Compete ao gestor da contratação coordenar a execução contratual, adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento do ajuste e promover os atos destinados à gestão da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, observado o disposto na legislação vigente.

11.4. A atuação do gestor e do fiscal da contratação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral de suas obrigações contratuais, nem por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

12. EXECUÇÃO DA ARP E DAS CONTRATAÇÕES DELA DECORRENTES

12.1. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação do objeto registrado, constituindo apenas expectativa de fornecimento, podendo a Administração promover as contratações de acordo com sua necessidade, conveniência e disponibilidade orçamentária.

12.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, observado o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.3. A execução das contratações deverá observar as especificações, condições, prazos e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na proposta da Contratada.

12.4. Os quantitativos registrados constituem estimativa de consumo, não gerando à detentora da Ata direito adquirido à contratação da totalidade dos itens registrados.

12.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a contratada deverá atender às solicitações da Administração nos prazos e condições estabelecidos, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

12.6. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços estarão condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária, quando exigida pela legislação, e à emissão do respectivo instrumento de formalização da contratação.

13. VIGÊNCIA

13.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art.84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

13.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser formalizadas durante sua vigência e observarão os prazos de execução e demais condições estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e no respectivo instrumento de contratação.

13.3. A vigência dos instrumentos de contratação decorrentes da Ata de Registro de Preços será aquela neles estabelecida, observadas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este Termo de Referência foi elaborado em observância às disposições da Lei Federal nº.14.133/2021 e demais normas aplicáveis, constituindo documento integrante da fase preparatória da contratação.

14.2. Eventuais alterações legislativas ou regulamentares supervenientes, aplicáveis ao objeto da contratação, serão observadas durante a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, independentemente de alteração deste Termo de Referência, no que couber.

14.3. O presente instrumento integra o processo administrativo de contratação e servirá de fundamento para a elaboração do Edital, da Ata de Registro de Preços e dos demais instrumentos decorrentes, vinculando a execução contratual às condições e especificações nele estabelecidas.

Santa Terezinha/SC, 17 de agosto de 2026.

Responsáveis pelas Secretarias Requisitantes:

ORLEY HAVRELHUK:00636405974
Assinado digitalmente por ORLEY HAVRELHUK:00636405974
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SC FORTE CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=26608319000198, CN=ORLEY HAVRELHUK:00636405974
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.21 15:21:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Orley Havrelhuk
Secretário Municipal de Administração

GERALDO TIBORSKI:35259930991
Assinado digitalmente por GERALDO TIBORSKI:35259930991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SC FORTE CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=26608319000198, CN=GERALDO TIBORSKI:35259930991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.21 15:21:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Geraldo Tiborski
Secretário Municipal do D.M.E.R.

gov.br
Documento assinado digitalmente
IDALINO FILHAKOSKI
Data: 21/08/2026 15:55:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Idalino Filhakoski
Secretário Municipal de Agricultura

INES BOSSI KUBICHEN:00665646976
Assinado digitalmente por INES BOSSI KUBICHEN:00665646976
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SC FORTE CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=26608319000198, CN=INES BOSSI KUBICHEN:00665646976
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.21 15:22:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Inês Bossi Kubichen
Secretária Municipal de Educação

APROVAÇÃO:
O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº.14.133/2021 e demais normas aplicáveis, contemplando os elementos necessários à caracterização do objeto, à justificativa da contratação, à estimativa da despesa e à definição das condições para a execução do objeto.

Após análise de seu conteúdo, aprova-se o presente Termo de Referência para fins de prosseguimento do processo de contratação, por atender às necessidades da Administração Pública e ao interesse público, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e demais princípios aplicáveis às contratações públicas.

VALQUIRIA SCHWARZ:02704093946

Assinado digitalmente por VALQUIRIA SCHWARZ:02704093946
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SC FORTE CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=26608319000198, CN=VALQUIRIA SCHWARZ:02704093946
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.21 15:22:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Valquíria Schwarz
Prefeita Municipal